

UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Termo de Referência 111/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
111/2026	153114-UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	LUIZ HENRIQUE SUTELO GOLASZ	03/09/2026 14:25 (v 0.11)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	289/2026	23078.509991/2026-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº23078.509991/2026-31

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de agroquímicos para a Estação Experimental Agronômica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	QTDE. 2º ANO (em caso de renovação da Ata)	PEDIDO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	Semente Tipo: Gramínea , Espécie: Milho Híbrido <i>Semente, tipo: gramínea, espécie: milho híbrido. Cultivar tansgênica Bt e RR, com a tecnologia Power Core Ultra indicada para produção de grãos e silagem, de ciclo super precoce ou precoce (recomendado para a região de Eldorado do Sul/RS). Porte médio. Boa tolerância as principais doenças do grão e colmo. Proteção contra insetos</i>	234826	Saco 60.000 UN	70	70	05	900,36	63.025,20

	<i>na qual esteja presente as proteínas Cry1F, Cry1A, Cry2Ab2 e Vip3a20, tolerância ao uso do herbicida glifosato e glufosinato de amônio. - sc de 60.000 sementes. Validade de 01 ano.</i>							
2	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Milheto , Classificação: Cultivar ADR 700 <i>SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR ADR 500, ESPÉCIE 1 MILHETO. Cultivar melhorada para intenso perfilhamento, alongamento do ciclo vegetativo e alta produção de massa verde - ensacado. Validade 01 ano.</i>	388587	Quilograma	6.000	6.000	300	12,80	76.800,00
3	Semente Tipo: Leguminosa , Espécie: Feijão-Soja, Soja <i>Semente, tipo: leguminosa, espécie: feijão-soja, soja. Cultivar transgênica Bt e RR, precoce com crescimento indeterminado recomendada para a região de Eldorado do Sul/RS. Boa tolerância as principais doenças fúngicas. Proteção contra insetos na qual estejam presentes as proteínas cry1AC e cry1F e tolerância ao uso do glifosato e outros herbicidas. Embalagem de 40 kg.</i>	234970	Saco 40 Quilograma	55	55	05	745,20	40.986,00
4	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Panicum Maximum , Classificação: Cultivar Aruana , Características Adicionais: Valor Cultural Mínimo 70% <i>Semente, tipo gramínea, classificação cultivar aruana, características adicionais valor cultural mínimo 70 %, espécie 1 panicum maximum(semente de aruana, selecionada e certificada, registrada no renasem (mapa). Semente</i>	390237	Saco 20 Quilograma	08	08	01	672,00	5.376,00

	<i>incrustada.Embalagem 20 kg. Validade 01 ano.</i>							
5	Semente Tipo: Gramínea , Espécie: Aveia Preta <i>Semente, tipo: gramínea, espécie: aveia preta, selecionada e certificada, registrada no renasem (mapa). Validade 01 ano.</i>	243604	Quilograma	5.500	5.500	250	6,69	36.795,00
6	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Azevem , Aplicação: Pastagen <i>Semente, tipo: gramínea, Aplicação: pastagens, Espécie 1,: Azevém diplóide de ciclo longo. Safra 2023. Mínimo de 80 % de germinação e 98 % de pureza. Registrada no RENASEM (MAPA).</i>	316246	Quilograma	650	650	50	14,00	9.100,00
7	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Trigo , Características Adicionais: Pampeano , Aplicação: Plantação Agrícola <i>Semente, tipo gramínea. Características adicionais trigo. Aplicação: plantação agrícola. Espécie, trigo. Safra 2023. Mínimo de 80 % de germinação e 98 % de pureza. Registrada no RENASEM (MAPA).</i>	340784	Quilograma	480	480	40	13,25	6.360,00
8	Semente Tipo: Leguminosa , Espécie 1: Feijão Guandú <i>Semente, Tipo: Leguminosa. Forrageira anual de inverno, Trifolium vesiculosum, trevo vesiculoso. Safra 2023. Mínimo de germinação e de pureza de acordo com legislação vigente sobre sementes e mudas. Registrada no RENASEM (MAPA). Embalagem de 20 kg.</i>	388592	Quilograma	120	120	10	58,00	6.960,00
9		373110	Quilograma	200	200	20	24,36	4.872,00

	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Brachiaria Cultivar Brizanta <i>Semente, tipo: gramínea, espécie 1: brachiaria cultivar brizanta, híbrida por cruzamento com a espécie 2: brachiária ruziziensis e espécie 3: brachiária decumbens. (semente selecionada e certificada, registrada no renasem (mapa). Semente incrustada. Validade 01 ano.</i>							
10	Espalhante Adesivo Aspecto Físico: Líquido , Composição: Éster Metilado De Óleo De Soja , Concentração: 720 G/L, Aplicação: Fungicidas, Herbecidas E Inseticidas , Características Adicionais: Adjuvante <i>Espalhante adesivo, aspecto físico: líquido, composição: éster metilado de óleo de soja, concentração: 720 g/l, aplicação: fungicidas, herbicidas e inseticidas, características adicionais: adjuvante. Validade 02 anos.</i>	384796	Litro	200	200	20	35,66	7.132,00
11	Espalhante Adesivo Aspecto Físico: Líquido , Composição: Misturas Ésteres Metílicos, Hidrocarboneto Aromáti , Concentração: 933 G/L, Aplicação: Herbicida Pós- Emergentes , Características Adicionais: Adjuvante <i>Espalhante adesivo, aspecto físico: líquido, composição: misturas ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, concentração: 933 g/l, aplicação: herbicida pós- emergentes, características adicionais: adjuvante. Validade 02 anos.</i>	315457	Litro	100	100	10	75,00	7.500,00
12	Óleo Para Pulverização Agrícola Composição: Óleo	378132	Litro	200	200	20	54,84	10.968,00

	Mineral Associado A Tensoativos , Concentração: Concentração De 756 G/ <i>Óleo mineral para pulverização agrícola; Princípio ativo: óleo mineral associado a tensoativos (920 g/l); Grupo químico: hidrocarbonetos alifáticos; Concentrado Emulsionável (EC).</i>							
13	Mancozebe Concentração: 80% P/P , Apresentação: Pó Molhável , Número De Referência Química: Cas 8018-01-7 <i>Fungicida de contato; Princípio Ativo: Mancozeb (800 g /kg); Grupo químico: Alquilenobis (ditiocarbamato); Pó-molhável (WP); Registro no MAPA para: arroz, soja, citros, figo, maçã, pêra, pêssego, soja, trigo, uva; Validade: 02 anos.</i>	379791	Quilograma	120	120	20	48,90	5.868,00
14	Piraclostrobina Composição: Associada Ao Epoxiconazol E Fluxapirroxade , Concentração: 8,1% + 5% + 5% P/V , Forma Física: Concentrado Emulsionável <i>Fungicida Piraclostrobina, composição: associada ao epoxiconazol e fluxapirroxade, concentração: 8,1% + 5% + 5% p,v, forma física: concentrado emulsionável. Validade de 02 anos.</i>	445775	Litro	40	40	05	315,00	12.600,00
15	Tebuconazol Composição: Associado A Trifloxistrobina , Concentração: 20% + 10% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada <i>Fungicida Tebuconazol, Composição: Associado A Trifloxistrobina, Concentração: 20% + 10% P/V, Apresentação: Suspensão Concentrada. Validade de 02 anos.</i>	384620	Litro	40	40	05	104,21	4.168,40

16	Protioconazol Composição: Associado À Trifloxistrobina E Bixafem , Concentração: 17,5% P/V + 15% P/V + 12,5% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada <i>Fungicida Trifloxistrobina (150 g /l) + Protioconazol (175 g/l) + Bixafen (125 g/l). SC - Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	485272	Litro	40	40	05	320,89	12.835,60
17	Azoxistrobina Composição: Associada Ao Ciproconazol , Concentração: 20% + 8% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada <i>Fungicida Azoxistrobina (200g /l) + Ciproconazol (80 g /l). SC - Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	387335	Litro	40	40	05	186,89	7.475,60
18	Calda Uso Agrícola Composição: Cal Virgem + Enxofre (Calda Sulfocálcica) , Forma Física: Pronta P/ Uso <i>Fungicida orgânico a base de enxofre e cal. Calda Uso Agrícola. Composição: Cal Virgem 100 g/l + Enxofre 200 g /l (Calda Sulfocálcica Forma Física: Pronta P/ Uso). Validade 02 anos.</i>	424086	Litro	400	400	40	54,61	21.844,00
19	Tiofanato-Metílico Concentração: 70% P/P , Apresentação: Pó Molhável , Número De Referência Química: Cas 23564-05-8 <i>Fungicida tiofanato metílico, Concentração: 70% P/P, Apresentação: Pó Molhável, Número De Referência Química: Cas 23564-05-8. Validadde 02 anos.</i>	379789	Quilograma	40	40	05	104,27	4.170,80
20	Metiram Composição: Associado À Piraclostrobina ,	379969	Quilograma	20	20	04	114,00	2.280,00

	Concentração: 55% + 5% P/P , Apresentação: Granulado Dispersível <i>Fungicida Metiram; Composição: Associado À Piraclostrobina; Concentração: 55% + 5% P/P; Apresentação: Granulado Dispersível.</i>							
21	Difenoconazol Concentração: 25% P/V , Apresentação: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 119446-68-3 <i>Fungicida Difeconazol (Triazol) e Nafta de Petróleo: UVCB; Concentração: 25% + 48,5% P /P; Apresentação: Concentrado Emulsionável.</i>	379784	Litro	20	20	04	200,00	4.000,00
22	Mancozebe Composição: Associado Ao Metalaxil , Concentração: 64% + 4% P/P , Apresentação: Pó Molhável <i>Fungicida, Grupos: Acilalaninatos+Ditiocarbamatos, Princípio Ativo: Mancozebe+Metalaxil (640+40g /kg), Tipo de Formulação: Granulado dispersível.</i>	381354	Quilograma	20	20	04	143,29	2.865,80
23	Oxicloreto De Cobre Concentração: 84% P/P , Apresentação: Pó Molhável , Número De Referência Química: Cas 1332-40-7 <i>Fungicida de ação multissítio, Princípio ativo: OXICLORETO DE COBRE (840g/kg), Tipo de Formulação: Pó Molhável.</i>	379786	Quilograma	40	40	05	87,75	3.510,00
24	Glifosato Concentração: 48% P /V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6 <i>Herbicida Glifosato, concentração: 48% p,v, apresentação: concentrado</i>	379963	Litro	1.300	1.300	50	42,51	55.263,00

	<i>solúvel. (480 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade de 02 anos.</i>							
25	Diquate Concentração: 20% P/V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 2764-72-9 <i>Herbicida Diquate, concentração: 20% p,v, forma física: concentrado solúvel (200 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade de 02 anos.</i> (Ampla participação - 90% referente ao quantitativo total de 400 litros)	412073	Litro	360	360	20	498,00	179.280,00
26	Diquate Concentração: 20% P/V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 2764-72-9 <i>Herbicida Diquate, concentração: 20% p,v, forma física: concentrado solúvel (200 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade de 02 anos.</i> (Cota ME/EPP - 10% referente ao quantitativo total de 400 litros)	412073	Litro	40	40	40	498,00	19.920,00
27	Ácido 2,4-Diclorofenoxiacético Composição: Sal Dimetilamina , Concentração: 80,6% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 2008-39-1 <i>Herbicida 2,4 - D dimetilamina (806 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade 02 anos.</i>	381392	Litro	400	400	20	152,79	61.116,00
28	Saflufenacil Concentração: 70% P/P , Apresentação: Grânulos Dispersíveis , Número De Referência Química: Cas 372137-35-4	420922	Grama	9.100	9.100	350	2,11	19.201,00

	<i>Herbicida Saflufenacil (700 g /kg). WG - Granulado Disponível. Validade 02 anos. Pacote ou frasco de 350 g.</i>							
29	Glufosinato Composição Básica: Sal De Amônio , Concentração: 20% P/V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 51276-47-2 <i>Herbicida Glufosinato, composição básica: sal de amônio, concentração: 20% p, v, forma física: concentrado solúvel. (200 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade de 02 anos.</i>	387991	Litro	500	500	25	34,40	17.200,00
30	Imazetapir Composição: Associado À Flumioxazina , Concentração: 21,2% + 10% P /V , Forma Física: Suspensão Concentrada <i>Herbicida Imazetapir, composição: associado à flumioxazina, concentração: 21,2% + 10% p,v, forma física: suspensão concentrada. (212 g /l + 100 g/l). SC - Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	468821	Litro	30	30	05	250,80	7.524,00
31	Cletodim Concentração: 24% P /V , Forma Física: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 99129-21-2 <i>Herbicida Clethodim (240 g/l). EC - Concentrado emulsionável. Validade 02 anos.</i>	390763	Litro	60	60	05	192,93	11.575,80
32	Fomesafem Concentração: 25% P/V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 72178- 02-0 <i>Herbicida Fomesafem, concentração: 25% p,v, forma física: concentrado solúvel,</i>	385818	Litro	10	10	02	107,25	1.072,50

	número de referência química: cas 72178- 02-0. Validade de 02 anos.							
33	Haloxifope-P-Metílico Concentração: 12,47% P/V , Apresentação: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 95977-29-0 <i>Herbicida Haloxifope-p-metílico, concentração: 12,47% p,v, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 95977- 29-0. Validade de 02 anos.</i>	399050	Litro	10	10	02	249,22	2.492,20
34	Tiametoxam Composição: Associado A LambdaCialotrina , Concentração: 14,1% + 10,6% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada <i>Inseticida Tiametoxan (14,1% p /v) em associação com lambdacialotrina (10,6% p/v). Apresentação Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	387369	Litro	40	40	05	685,48	27.419,20
35	Fipronil Concentração: 0,003% P/P , Apresentação: Isca Granulada , Número De Referência Química: Cas 120068-37-3 <i>Inseticida Fipronil, concentração: 0,003% p,p, apresentação: isca granulada, número de referência química: cas 120068-37-3</i>	381079	Quilograma	80	80	10	15,44	1.235,20
36	Triflumurom Concentração: 48% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada , Número De Referência Química: Cas 64628-44-0 <i>Inseticida Triflumurom (480 g /l), concentração: 48% p,v, apresentação: suspensão concentrada, número de</i>	381399	Litro	40	40	05	235,00	9.400,00

	<i>referência química: cas 64628-44-0SC – Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>							
37	Clorantraniliprole Composição: Associado A LambdaCialotrina , Concentração: 10% + 5% P/V , Forma Física: Suspensão Concentrada , Número De Referência Química: Cas 500008-45-7 + Cas 91465-08-67 <i>Inseticida Lambda-cialotrina (106 g/l) + Clorantraniliprole (141 g/l), SC - Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	422419	Litro	30	30	03	477,16	14.314,80
38	Cianamida Composição: Hidrogenada , Concentração: 52% P/V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 420-04-2 <i>Dormex, Princípio ativo: Cianomida hidrogenada, Concentração: 52% P/V, Forma Física: Concentrado Solúvel. Validade 02 anos.</i>	388863	Litro	10	10	02	227,55	2.275,50
39	Carbosulfano Composição: Associado À Bifentrina , Concentração: 150 G/L + 50 G /L, Apresentação: Concentrado Emulsionável <i>Inseticida Bifentrina (50 g/l) + Carbosulfano(1250 g/l), EC - Concentrado Emulsionável. Validade 02 anos.</i>	438841	Litro	40	40	05	176,98	7.079,20
40	Imidacloprido Composição: Associado Com BetaCiflutrina , Concentração: 10% + 1,25% P /V , Apresentação: Suspensão Concentrada <i>Inseticida Imidacloprido (100 g /l) + Beta-ciflutrina (12,5 g /l), SC- Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	402196	Litro	40	40	05	122,60	4.904,00
41		387712	Litro	20	20	02	136,70	2.734,00

	Dimetoato Concentração: 40% P/V , Forma Física: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 60-51-5 <i>Inseticida de contato, profundidade e sistêmico;</i> <i>Princípio ativo: Dimetoato (400g /l), Cyclohexanone (308g/l) e Xylene (290g/l) Grupo químico: Organofosforado, Cetona, Hidrocarboneto Aromático; Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável.</i>							
42	Armadilha Animal Tipo: Atrativo Alimentar , Componentes: Proteína Hidrolisada <i>Armadilha Animal captura de mosca das frutas; Tipo: Atrativo Alimentar; Componentes: Proteína Hidrolisada. Unidade de fornecimento embalagem com 1 litro</i>	445785	Unidade	20	20	04	36,69	733,80
43	Aduto Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado , Cor: Mista , Composição Básica: Npk (05.30.15) , Aplicação: Agrícola <i>Aduto químico, aspecto físico pó/granulado, cor mista, composição básica npk (05.30.15), aplicação agrícola. Fertilizante NPK (05.30.15) - saco de 50 kg. Validade 01 ano.</i> (Ampla participação - 90% referente ao quantitativo total de 1.250 sacos de 1250 quilogramas)	314779	Saco 50 Quilograma	1.125	1.125	25	309,74	348.457,50
44	Aduto Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado , Cor: Mista , Composição Básica: Npk (05.30.15) , Aplicação: Agrícola <i>Aduto químico, aspecto físico pó/granulado, cor mista, composição básica npk</i>	314779	Saco 50 Quilograma	125	125	125	309,74	38.717,50

	(05.30.15), aplicação agrícola. Fertilizante NPK (05.30.15) - saco de 50 kg. Validade 01 ano. (Cota ME/EPP - 10% referente ao quantitativo total de 1.250 sacos de 50 quilogramas)							
45	Fertilizante Ureia Composição Química Nitrogênio: 46 PER, Apresentação: Granulado , Cor: Branca , Características Adicionais: Fórmula Química Nh2conh2 <i>Fertilizante ureia, composição química nitrogênio: 46 per, apresentação: granulado, cor: branca, características adicionais: fórmula química nh2conh2. Ureia (46.00.00) - saco de 50 kg. Validade 02 anos.</i> (Ampla participação - 90% referente ao quantitativo total de 500 sacos de 50 quilogramas)	321945	Saco 50 Quilograma	450	450	25	278,40	125.280,00
46	Fertilizante Ureia Composição Química Nitrogênio: 46 PER, Apresentação: Granulado , Cor: Branca , Características Adicionais: Fórmula Química Nh2conh2 <i>Fertilizante ureia, composição química nitrogênio: 46 per, apresentação: granulado, cor: branca, características adicionais: fórmula química nh2conh2. Ureia (46.00.00) - saco de 50 kg. Validade 02 anos.</i> (Cota ME/EPP - 10% referente ao quantitativo total de 500 sacos de 50 quilogramas)	321945	Saco 50 Quilograma	50	50	50	278,40	13.920,00
47	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio , Aplicação: Agrícola	304569	Saco 50 Quilograma	720	720	40	266,72	192.038,40

	<i>Fertilizante ureia aditivada com redutor da enzima urease, composição química nitrogênio: 44-46 per, apresentação: granulado, cor: azul, roxo, verde, rosa, características adicionais: fórmula química nh_2conh_2+aditivo. Aplicação agrícola. Ureia (44/46.00.00) - saco de 50 kg. Validade 02 anos.</i> (Ampla participação - 90% referente ao quantitativo total de 800 sacos de 50 quilogramas)							
48	Aduto Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio , Aplicação: Agrícola <i>Fertilizante ureia aditivada com redutor da enzima urease, composição química nitrogênio: 44-46 per, apresentação: granulado, cor: azul, roxo, verde, rosa, características adicionais: fórmula química nh_2conh_2+aditivo. Aplicação agrícola. Ureia (44/46.00.00) - saco de 50 kg. Validade 02 anos.</i> (Cota ME/EPP - 10% referente ao quantitativo total de 800 sacos de 50 quilogramas)	304569	Saco 50 Quilograma	80	80	80	266,72	21.337,60
49	Aduto Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado , Cor: Branco , Composição Básica: Npk (5.20.20) <i>Aduto químico, aspecto físico pó/granulado, cor branco (pode ser cor mista), composição básica npk (5.20.20). Fertilizante NPK (05.20.20) - saco de 50 kg. Validade 01 ano.</i>	343520	Saco 50 Quilograma	250	250	25	175,55	43.887,50
50		252766	Saco 50 Quilograma	200	200	20	249,70	49.940,00

	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: Kcl(Cloreto De Potassio) <i>Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: kcl(cloreto de potassio). saco de 50 kg. Validade 01 ano.</i>							
51	Calcário Dolomitico Aspecto Físico: Po , Cor: Branca , Granulometria: 98 PER, Composição: Óxido De Cálcio, De Magnésio E Material Inerte. , Uso: Correção Do Solo <i>Calcário dolomitico, aspecto físico: po, cor: branca, granulometria: 98 per. PRNT 65- 73 %, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte., uso: correção do solo. Produto a granel. Validade 01 ano.</i>	237659	Tonelada	320	320	20	251,66	80.531,20
TOTAL R\$								1.716.342,30

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante (s).

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
1	Semente Tipo: Gramínea , Espécie: Milho Híbrido <i>Semente, tipo: gramínea, espécie: milho híbrido. Cultivar tansgênica Bt e RR, com a tecnologia Power Core Ultra indicada para produção de grãos e silagem, de ciclo super precoce ou precoce (recomendado para a região de Eldorado do Sul/RS). Porte médio. Boa tolerância as principais doenças do grão e colmo. Proteção contra insetos na qual esteja presente as proteínas Cry1F, Cry1A, Cry2Ab2 e Vip3a20, tolerância ao uso do herbicida glifosato e glufosinato de</i>	Embalagem 60.000 Unidade	35	70	70

	<i>amônio. - sc de 60.000 sementes. Validade de 01 ano.</i>				
2	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Milheto , Classificação: Cultivar ADR <i>700SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR ADR 500, ESPÉCIE 1 MILHETO. Cultivar melhorada para intenso perfilhamento, alongamento do ciclo vegetativo e alta produção de massa verde - ensacado. Validade 01 ano.</i>	Quilograma	600	6.000	6.000
3	Semente Tipo: Leguminosa , Espécie: Feijão-Soja, SojaSemente, tipo: leguminosa, espécie: feijão-soja, soja. <i>Cultivar transgênica Bt e RR, precoce com crescimento indeterminado recomendada para a região de Eldorado do Sul/RS. Boa tolerância as principais doenças fúngicas. Proteção contra insetos na qual estejam presentes as proteínas cry1AC e cry1F e tolerância ao uso do glifosato e outros herbicidas. Embalagem de 40 kg</i>	Saco 40 Quilograma	05	55	55
4	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Panicum Maximum , Classificação: Cultivar Aruana , Características Adicionais: Valor Cultural Mínimo 70% <i>Semente, tipo gramínea, classificação cultivar aruana, características adicionais valor cultural mínimo 70 %, espécie 1 panicum maximum(semente de aruana, selecionada e certificada, registrada no renasem (mapa). Semente incrustada. Embalagem 20 kg. Validade 01 ano.</i>	Saco 20 Quilograma	04	08	08
5	Semente Tipo: Gramínea , Espécie: Aveia Preta <i>Semente, tipo: gramínea, espécie: aveia preta, selecionada e certificada, registrada no renasem (mapa). Validade 01 ano.</i>	Quilograma	250	5.500	5.500
6	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Azevem , Aplicação: Pastagen <i>Semente, tipo: gramínea, Aplicação: pastagens, Espécie 1,: Azevém diplóide</i>	Quilograma	50	650	650

	de ciclo longo. Safra 2023. Mínimo de 80 % de germinação e 98 % de pureza. Registrada no RENASEM (MAPA).				
7	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Trigo , Características Adicionais: Pampeano , Aplicação: Plantação Agrícola <i>Semente, tipo gramínea. Características adicionais trigo. Aplicação: plantação agrícola. Espécie, trigo. Safra 2023. Mínimo de 80 % de germinação e 98 % de pureza. Registrada no RENASEM (MAPA).</i>	Quilograma	40	480	480
8	Semente Tipo: Leguminosa , Espécie 1: Feijão Guandú <i>Semente, Tipo: Leguminosa. Forrageira anual de inverno, Trifolium vesiculosum, trevo vesiculoso. Safra 2023. Mínimo de germinação e de pureza de acordo com legislação vigente sobre sementes e mudas. Registrada no RENASEM (MAPA). Embalagem de 20 kg.</i>	Quilograma	10	120	120
9	Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Brachiaria Cultivar Brizanta <i>Semente, tipo: gramínea, espécie 1: brachiaria cultivar brizanta, híbrida por cruzamento com a espécie 2: brachiária ruziziensis e espécie 3: brachiária decumbens.(semente selecionada e certificada, registrada no renasem (mapa). Semente incrustrada.Validade 01 ano.</i>	Quilograma	20	200	200
10	Espalhante Adesivo Aspecto Físico: Líquido , Composição: Éster Metilado De Óleo De Soja , Concentração: 720 G/L, Aplicação: Fungicidas, Herbicidas E Inseticidas , Características Adicionais: Adjuvante <i>Espalhante adesivo, aspecto físico: líquido, composição: éster metilado de óleo de soja, concentração: 720 g/l, aplicação: fungicidas, herbicidas e inseticidas, características adicionais: adjuvante. Validade 02 anos.</i>	Litro	20	200	200

11	Espalhante Adesivo Aspecto Físico: Líquido , Composição: Misturas Ésteres Metílicos, Hidrocarboneto Aromático , Concentração: 933 G/L, Aplicação: Herbicida Pós-Emergentes , Características Adicionais: Adjuvante <i>Espalhante adesivo, aspecto físico: líquido, composição: misturas ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, concentração: 933 g/l, aplicação: herbicida pós-emergentes, características adicionais: adjuvante. Validade 02 anos.</i>	Litro	10	100	100
12	Óleo Para Pulverização Agrícola Composição: Óleo Mineral Associado A Tensoativos , Concentração: Concentração De 756 G/ <i>Óleo mineral para pulverização agrícola; Princípio ativo: óleo mineral associado a tensoativos (920 g/l); Grupo químico: hidrocarbonetos alifáticos; Concentrado Emulsionável (EC).</i>	Litro	20	200	200
13	Mancozebe Concentração: 80% P/P , Apresentação: Pó Molhável , Número De Referência Química: Cas 8018-01-7 <i>Fungicida de contato; Princípio Ativo: Mancozeb (800 g /kg); Grupo químico: Alquilenobis (ditiocarbamato); Pó-molhável (WP); Registro no MAPA para: arroz, soja, citros, figo, maçã, pêra, pêssego, soja, trigo, uva; Validade: 02 anos.</i>	Quilograma	20	120	120
14	Piraclostrobina Composição: Associada Ao Epoxiconazol E Fluxapirroxade , Concentração: 8,1% + 5% + 5% P/V , Forma Física: Concentrado Emulsionável <i>Fungicida Piraclostrobina, composição: associada ao epoxiconazol e fluxapirroxade, concentração: 8,1% + 5% + 5% p,v, forma física: concentrado emulsionável. Validade de 02 anos.</i>	Litro	05	40	40
15	Tebuconazol Composição: Associado A Trifloxistrobina, Concentração: 20% + 10% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada	Litro	05	40	40

	<i>Fungicida Tebuconazol, Composição: Associado A Trifloxistrobina, Concentração: 20% + 10% P/V, Apresentação: Suspensão Concentrada. Validade de 02 anos.</i>				
16	Protioconazol Composição: Associado À Trifloxistrobina E Bixafem , Concentração: 17,5% P/V + 15% P/V + 12,5% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada <i>Fungicida Trifloxistrobina (150 g/l) + Protioconazol (175 g/l) + Bixafen (125 g /l). SC - Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	Litro	05	40	40
17	Azoxistrobina Composição: Associada Ao Ciproconazol , Concentração: 20% + 8% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada <i>Fungicida Azoxistrobina (200g/l) + Ciproconazol (80 g /l). SC - Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	Litro	05	40	40
18	Calda Uso Agrícola Composição: Cal Virgem + Enxofre (Calda Sulfocálcica) , Forma Física: Pronta P/ Uso <i>Fungicida orgânico a base de enxofre e cal. Calda Uso Agrícola. Composição: Cal Virgem 100 g/l + Enxofre 200 g/l (Calda Sulfocálcica Forma Física: Pronta P/ Uso). Validade 02 anos.</i>	Litro	40	400	400
19	Tiofanato-Metílico Concentração: 70% P/P , Apresentação: Pó Molhável , Número De Referência Química: Cas 23564-05-8 <i>Fungicida tiofanato metílico, Concentração: 70% P/P, Apresentação: Pó Molhável, Número De Referência Química: Cas 23564-05-8. Validade 02 anos.</i>	Quilograma	05	40	40
20	Metiram Composição: Associado À Piraclostrobina , Concentração: 55% + 5% P/P , Apresentação: Granulado Dispersível <i>Fungicida Metiram; Composição: Associado À Piraclostrobina;</i>	Quilograma	04	20	20

	<i>Concentração: 55% + 5% P/P; Apresentação: Granulado Dispersível.</i>				
21	Difenoconazol Concentração: 25% P/V , Apresentação: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 119446-68-3 <i>Fungicida Difeconazol (Triazol) e Nafta de Petróleo: UVCB; Concentração: 25% + 48,5% P/P; Apresentação: Concentrado Emulsionável.</i>	Litro	04	20	20
22	Mancozebe Composição: Associado Ao Metalaxil , Concentração: 64% + 4% P/P , Apresentação: Pó Molhável <i>Fungicida, Grupos: Acilalaninatos+Ditiocarbamatos, Princípio Ativo: Mancozebe+Metalaxil (640+40g/kg), Tipo de Formulação: Granulado dispersível.</i>	Quilograma	04	20	20
23	Oxicloreto De Cobre Concentração: 84% P/P , Apresentação: Pó Molhável , Número De Referência Química: Cas 1332-40-7 <i>Fungicida de ação multissítio, Princípio ativo: OXICLORETO DE COBRE (840g /kg), Tipo de Formulação: Pó Molhável.</i>	Quilograma	05	40	40
24	Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071- 83-6 <i>Herbicida Glifosato, concentração: 48% p, v, apresentação: concentrado solúvel. (480 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade de 02 anos</i>	Litro	650	1.300	1.300
25	Diquate Concentração: 20% P/V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 2764- 72-9 <i>Herbicida Diquate, concentração: 20% p, v, forma física: concentrado solúvel (200 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade de 02 anos.</i> (Ampla participação - 90% referente ao quantitativo total de 400 litros)	Litro	20	360	360

26	Diquate Concentração: 20% P/V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 2764- 72-9 <i>Herbicida Diquate, concentração: 20% p, v, forma física: concentrado solúvel (200 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade de 02 anos.</i> (Cota ME/EPP - 10% referente ao quantitativo total de 400 litros)	Litro	10	40	40
27	Ácido 2,4-Diclorofenoxiacético Composição: Sal Dimetilamina , Concentração: 80,6% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 2008- 39-1 <i>Herbicida 2,4 - D dimetilamina (806 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade 02 anos.</i>	Litro	10	80	400
28	Saflufenacil Concentração: 70% P/P , Apresentação: Grânulos Dispersíveis , Número De Referência Química: Cas 372137-35-4 <i>Herbicida Saflufenacil (700 g/kg). WG - Granulado Disponível. Validade 02 anos. Pacote ou frasco de 350 g.</i>	Gramas	350	9.100	9.100
29	Glufosinato Composição Básica: Sal De Amônio , Concentração: 20% P/V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 51276-47-2 <i>Herbicida Glufosinato, composição básica: sal de amônio, concentração: 20% p,v, forma física: concentrado solúvel. (200 g/l). SL - Concentrado Solúvel. Validade de 02 anos.</i>	Litro	25	250	500
30	Imazetapir Composição: Associado À Flumioxazina , Concentração: 21,2% + 10% P/V , Forma Física: Suspensão Concentrada <i>Herbicida Imazetapir, composição: associado à flumioxazina, concentração: 21,2% + 10% p,v, forma física: suspensão concentrada. (212 g/l + 100 g /l). SC - Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	Litro	05	30	30

31	Cletodim Concentração: 24% P/V , Forma Física: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 99129-21-2 <i>Herbicida Clethodim (240 g/l). EC - Concentrado emulsionável. Validade 02 anos.</i>	Litro	05	60	60
32	Fomesafem Concentração: 25% P /V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 72178- 02-0 <i>Herbicida Fomesafem, concentração: 25% p,v, forma física: concentrado solúvel, número de referência química: cas 72178- 02-0. Validade de 02 anos</i>	Litro	02	10	10
33	Haloxifope-P-Metílico Concentração: 12,47% P/V , Apresentação: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 95977- 29-0 <i>Herbicida Haloxifope-p-metílico, concentração: 12,47% p,v, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 95977- 29-0. Validade de 02 anos.</i>	Litro	02	10	10
34	Tiametoxam Composição: Associado A LambdaCialotrina , Concentração: 14,1% + 10,6% P /V , Apresentação: Suspensão Concentrada <i>Inseticida Tiametoxan (14,1% p /v) em associação com lambdacialotrina (10,6% p/v). Apresentação Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	Litro	05	20	40
35	Fipronil Concentração: 0,003% P /P , Apresentação: Isca Granulada , Número De Referência Química: Cas 120068-37- 3 <i>Inseticida Fipronil, concentração: 0,003% p,p, apresentação: isca granulada, número de referência química: cas 120068-37-3</i>	Quilograma	10	80	80
36		Litro	05	40	40

	Triflumurom Concentração: 48% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada , Número De Referência Química: Cas 64628- 44-0 <i>Inseticida Triflumurom (480 g /l), concentração: 48% p,v, apresentação: suspensão concentrada, número de referência química: cas 64628- 44-0SC – Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>				
37	Clorantraniliprole Composição: Associado A LambdaCialotrina , Concentração: 10% + 5% P/V , Forma Física: Suspensão Concentrada , Número De Referência Química: Cas 500008- 45-7 + Cas 91465-08-67 <i>Inseticida Lambda-cialotrina (106 g/l) + Clorantraniliprole (141 g/l), SC - Suspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	Litro	03	30	30
38	Cianamida Composição: Hidrogenada , Concentração: 52% P/V , Forma Física: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: Cas 420- 04-2 <i>Dormex, Princípio ativo: Cianomida hidrogenada, Concentração: 52% P/V, Forma Física:Concentrado Solúvel. Validade 02 anos.</i>	Litro	02	10	10
39	Carbosulfano Composição: Associado À Bifentrina , Concentração: 150 G/L + 50 G/L, Apresentação: Concentrado Emulsionável <i>Inseticida Bifentrina (50 g/l) + Carbosulfano(1250 g/l), EC - Concentrado Emulsionável. Validade 02 anos.</i>	Litro	05	40	40
40	Imidacloprido Composição: Associado Com BetaCiflutrina , Concentração: 10% + 1,25% P/V , Apresentação: Suspensão Concentrada <i>Inseticida Imidacloprido (100 g/l) + Beta- ciflutrina (12,5 g /l), SCSuspensão concentrada. Validade 02 anos.</i>	Litro	05	40	40

41	Dimetoato Concentração: 40% P / V , Forma Física: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 60-51-5 <i>Inseticida de contato, profundidade e sistêmico; Princípio ativo: Dimetoato (400g /l), Cyclohexanone (308g/l) e Xylene (290g/l) Grupo químico: Organofosforado, Cetona, Hidrocarboneto Aromático; Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável.</i>	Litro	02	20	20
42	Armadilha Animal Tipo: Atrativo Alimentar , Componentes: Proteína Hidrolisada <i>Armadilha Animal captura de mosca das frutas; Tipo: Atrativo Alimentar; Componentes: Proteína Hidrolisada. Unidade de fornecimento embalagem com 1 litro</i>	Unidade	04	20	20
43	Aduto Químico Aspecto Físico: Pó /Granulado , Cor: Mista , Composição Básica: Npk (05.30.15) , Aplicação: Agrícola <i>Aduto químico, aspecto físico pó /granulado, cor mista, composição básica npk (05.30.15), aplicação agrícola. Fertilizante NPK (05.30.15) - saco de 50 kg. Validade 01 ano.</i> (Ampla participação - 90% referente ao quantitativo total de 1.250 sacos de 1250 quilogramas)	Saco 50 Quilograma	25	1.125	1.125
44	Aduto Químico Aspecto Físico: Pó /Granulado , Cor: Mista , Composição Básica: Npk (05.30.15) , Aplicação: Agrícola <i>Aduto químico, aspecto físico pó /granulado, cor mista, composição básica npk (05.30.15), aplicação agrícola. Fertilizante NPK (05.30.15) - saco de 50 kg. Validade 01 ano.</i> (Cota ME/EPP - 10% referente ao quantitativo total de 1.250 sacos de 50 quilogramas)	Saco 50 Quilograma	25	125	125
45			25	450	450

	Fertilizante Ureia Composição Química Nitrogênio: 46 PER, Apresentação: Granulado , Cor: Branca , Características Adicionais: Fórmula Química NH_2CONH_2 <i>Fertilizante ureia, composição química nitrogênio: 46 per, apresentação: granulado, cor: branca, características adicionais: fórmula química nh_2conh_2. Ureia (46.00.00) - saco de 50 kg. Validade 02 anos.</i> (Ampla participação - 90% referente ao quantitativo total de 500 sacos de 50 quilogramas)	Saco 50 Quilograma			
46	Fertilizante Ureia Composição Química Nitrogênio: 46 PER, Apresentação: Granulado , Cor: Branca , Características Adicionais: Fórmula Química NH_2CONH_2 <i>Fertilizante ureia, composição química nitrogênio: 46 per, apresentação: granulado, cor: branca, características adicionais: fórmula química nh_2conh_2. Ureia (46.00.00) - saco de 50 kg. Validade 02 anos.</i> (Cota ME/EPP - 10% referente ao quantitativo total de 500 sacos de 50 quilogramas)	Saco 50 Quilograma	25	50	50
47	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio , Aplicação: Agrícola <i>Fertilizante ureia aditivada com redutor da enzima urease, composição química nitrogênio: 44-46 per, apresentação: granulado, cor: azul, roxo, verde, rosa, características adicionais: fórmula química nh_2conh_2+aditivo. Aplicação agrícola. Ureia (44/46.00.00) - saco de 50 kg. Validade 02 anos.</i> (Ampla participação - 90% referente ao quantitativo total de 800 sacos de 50 quilogramas)	Saco 50 Quilograma	40	720	720
48	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio , Aplicação: Agrícola	Saco 50 Quilograma	40	80	80

	<i>Fertilizante ureia aditivada com redutor da enzima urease, composição química nitrogênio: 44-46 per, apresentação: granulado, cor: azul, roxo, verde, rosa, características adicionais: fórmula química nh_2conh_2+aditivo. Aplicação agrícola. Ureia (44/46.00.00) - saco de 50 kg. Validade 02 anos.</i> (Cota ME/EPP - 10% referente ao quantitativo total de 800 sacos de 50 quilogramas)				
49	Aduto Químico Aspecto Físico: Pó /Granulado , Cor: Branco , Composição Básica: Npk (5.20.20) <i>Adubo químico, aspecto físico pó /granulado, cor branco (pode ser cor mista), composição básica npk (5.20.20). Fertilizante NPK (05.20.20) - saco de 50 kg. Validade 01 ano.</i>	Saco 50 Quilograma	25	250	250
50	Aduto Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: Kcl (Cloreto De Potassio) <i>Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: kcl (cloreto de potassio). saco de 50 kg. Validade 01 ano.</i>	Saco 50 Quilograma	20	200	200
51	Calcário Dolomitico Aspecto Físico: Po , Cor: Branca , Granulometria: 98 PER, Composição: Óxido De Cálcio, De Magnésio E Material Inerte. , Uso: Correção Do Solo <i>Calcário dolomitico, aspecto físico: po, cor: branca, granulometria: 98 per. PRNT 65- 73 %, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte., uso: correção do solo. Produto a granel. Validade 01 ano.</i>	Tonelada	20	320	320

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.7. Havendo divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalece a descrição do item que consta no Termo de Referência.
- 1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.9. Todas as sementes a serem adquiridas no presente processo devem estar de acordo com a legislação vigente de Sementes e Mudanças do Ministério da Agricultura e Pecuária, cuja base legal se assenta principalmente na Lei nº 10.711 de 05/08/2003 e no Decreto nº 10.586 de 18/12/2020.
- 1.10. Todos os agroquímicos, fertilizantes e corretivos a serem adquiridos no presente processo devem estar de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária, cuja base legal se assenta principalmente na Lei nº 14.785/2023, no caso dos agroquímicos; e na Lei nº 6.894/1980 e Decretos nº 4.954/2004 e 12858/2026., no caso dos fertilizantes e corretivos de solo.
- 1.11. Para os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9, deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, documento que comprove a inscrição vigente no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM, mantido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, em categoria compatível com o fornecimento dos produtos ofertados. A inscrição deverá estar válida na data de apresentação do documento e permanecer vigente durante o julgamento da proposta.
- 1.12. Para o item 13, deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, documento que comprove registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, em categoria compatível com o fornecimento do produto ofertado. A inscrição deverá estar válida na data de apresentação do documento e permanecer vigente durante o julgamento da proposta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 92969856000198-0-000001/2026;
 - II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2025;
 - III) Id do item no PCA: 2150 a 2196;
 - IV) Classe/Grupo: 8730/6850/6840/8720/9620/6840/3740;
 - V) Identificador da Futura Contratação: 153114-289/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou nas obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial. A contratação pública sustentável deve selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público visando alcançar, também, a sustentabilidade econômica.

4.1.3. Em áreas de cultivo extensas, como acontece na Estação Experimental Agronômica, as soluções propostas para aquisição neste processo de compra são as mais adequadas. Visando a mitigação de riscos ao ambiente e aos trabalhadores da unidade adotamos as seguintes medidas:

4.1.3.1. Para o correto manejo conservacionista do solo e da água são adotados o plantio direto nas áreas de lavoura e parte das áreas de pastagens. Quando é necessário o revolvimento do solo em parte das áreas de pastagens é feita a opção pelo cultivo reduzido;

4.1.3.2. No caso da aplicação de agroquímicos (herbicidas, inseticidas, fungicidas), embasados nos resultados de pesquisa científica atualizada, é adotado como princípio as recomendação no Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Invasoras. Outro norteador importante das ações no uso de agroquímicos é a Normativa Regulamentadora Nº 31 - NR31, que trata da segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestas e aquicultura. Todos os técnicos, auxiliares agropecuários e operadores de máquinas agrícolas foram capacitados sobre esta normativa;

4.1.3.3. É adotada a logística reversa na totalidade das embalagens vazias de agroquímicos, as quais são preparadas para descarte após o uso através da tríple lavagem e perfuração para inutilização. Os depósitos de agroquímicos, bem como o de embalagens vazias, foram construídos de acordo com a legislação vigente (NBR 9843-3).

4.1.3.4. É executado na unidade um programa de manutenções preventivas de tratores, implementos de preparo de solo, semeadoras, plantadeiras, pulverizadores tratorizados e costais a fim de evitar desperdícios de insumos, e, por consequência, mitigar os riscos de danos ao meio ambiente e as pessoas.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não ocorrerá a vedação de marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não será exigida a apresentação de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que o objeto se refere a bens comuns, sem necessidade de compromissos futuros.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.9. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da contratação não se enquadram na margem de preferência normal ou adicional, prevista no Decreto n.º 11.890, conforme disposto na Resolução n.º 8 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

4.9.1. Para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 não será aplicada a margem de preferência, embora os mesmos apresentem Nomenclatura Comum do Mercosul conforme tabela anexa (7834465), tendo em vista não constarem na resolução 08 da CICS (7834324).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da not, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Unidade: Estação Experimental Agronômica

Rodovia BR 290, Km 146, CEP: 92990-000 - Cidade/UF: Eldorado do Sul - RS.

Telefone para contato: 051 33082316

O horário de entrega é das 08:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira. A entrega deverá ser agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, através do e-mail eea@ufrgs.br, telefone 33082316 ou 33082315.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ao prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4.1. Para os itens aos quais conste previsão de prazo de validade no quadro do item 1.1, deve prevalecer o prazo informado no referido quadro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **10 % (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade;

8.12.2. A data da emissão;

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. O valor a pagar; e

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA /IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/06/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$1.716.342,30 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: Unidade de origem da demanda;
- II) Fonte de recursos: 1050;
- III) Programa de trabalho: 230274;
- IV) Elemento de despesa: 339039 ; e
- V) Plano interno: M20RKQ01CON.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais

anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ HENRIQUE SUTELO GOLASZ

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 14:25:47.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO PORTO NICOLA
Data: 04/09/2026 10:14:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO PORTO NICOLA

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHAEL MAZURANA
Data: 04/09/2026 12:34:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHAEL MAZURANA

Integrante Requisitante